



Resolução n. 268°, de 29 de maio de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal De Saúde de Cuité, em Ad referendum, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;



CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o documento citado logo abaixo deve ser encaminhado via DigiSUS Gestor todos os anos, o Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, por meio de sua presidente não encaminhou resolução referente ao RAG (Relatório Anual de Gestão 2023), para a publicação em diário oficial, deste modo em ad referendum vem fazer a publicação com data atual e numeração da resolução do ano vigente, haja vista a mesma já ter passado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cuité (votado, aprovado e constado em ata no ano da sua apresentação) e em seguida, na sua próxima reunião será votado o ad referendum, sendo assim

RESOLVE:

ART 1º – Dar ciência a publicação do RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2023.

ART 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 29 de maio de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUITÉ – PARAÍBA

Hyana Pereira Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde